

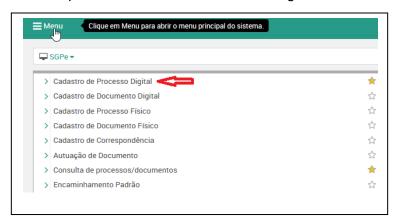
# MANUAL PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE OÇÃO – APOSENTADORIA LC n° 412/2008 – ART. 67 - § 5°

SOMENTE SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE OPÇÃO QUE FOREM ASSINADOS DIGITALMENTE VIA SGP-E, PROCESSOS ENCAMINHADOS COM O TERMO ASSINADO DE FORMA FÍSICA SERÃO RECUSADOS PARA A ORIGEM, CABENDO AO PRÓPRIO INTERESSADO ENCAMINHAR O PROCESSO CORRIGIDO ATÉ 31/12/2025, SOB O RISCO DE NÃO TER EFETIVADA SUA OPÇÃO



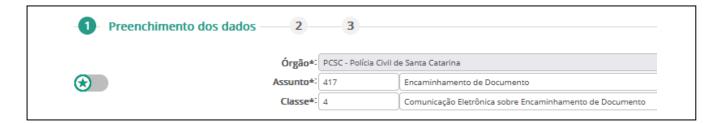
Em virtude de exigência legal, conforme art. 67, § 5° da LC n° 412/2008, para que o policial (somente ocupantes dos cargos de Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Psicólogo de Polícia Civil, Delegado de Polícia Civil) opte por se aposentar nesta modalidade, é obrigatório o encaminhamento do Termo de Opção de Vinculação à Modalidade de Aposentadoria Especial via SGP-e.

1) Em primeiro lugar, na página inicial do SGP-e, deve-se clicar no botão MENU e depois em Cadastro de Processo Digital:





- 2) No ambiente do SGP-e, o assunto a ser utilizado deve ser:
- 417 Encaminhamento de Documento / 4 Comunicação Eletrônica sobre Encaminhamento de Documento;



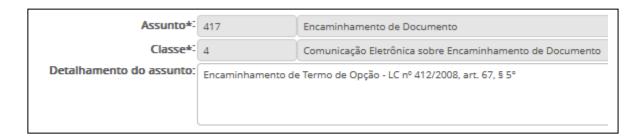
**3)** O processo deverá ser enviado via SGP-e para o setor de competência: PCSC/GEPES/COAPO.

Catan da camantinaiate	D.C.C.(CEDEC.(CO.)D.(	
Setor de competencia*:	PCSC/GEPES/COAP(	Coordenadoria de Análise de Aposentadoria

4) No campo interessado, deve-se inserir o CPF do(a) servidor(a) interessado



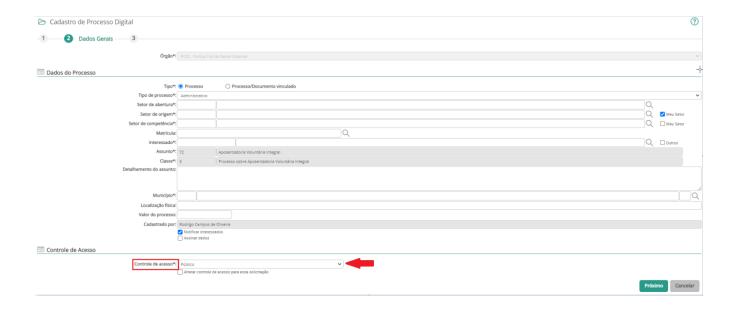
5) No campo Detalhamento do Assunto, recomenda-se inserir: Encaminhamento de Termo de Opção – LC nº 412/2008, art. 67, § 5º



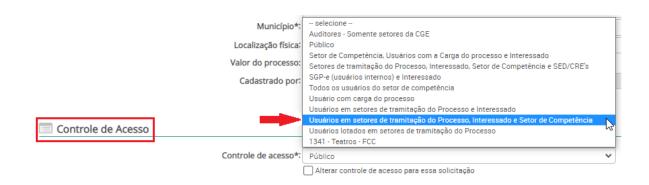
6) No campo Município, inserir o município no qual o Policial reside.



7) Ainda na parte de cadastro do processo, é necessário alterar o tipo de sigilo do processo para que sejam atendidas às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Sendo assim, cabe aos próprios interessados instruir seus processos sob sigilo.



No campo controle de acesso, selecionar a opção "usuários em setores de tramitação do processo, interessado e setor de competência"



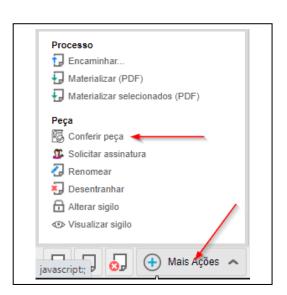


8) O Termo de Opção deve ser inserido no processo em formato PDF. No SGP-e, basta clicar no botão indicado abaixo para inserir as peças.



9) Importante: Após a inserção do Termo de Opção, deve-se conferir obrigatoriamente a peça como "CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE", caso esta solicitação não seja atendida, o processo será RECUSADO.





Prezados policiais, solicitamos que seja realizada a leitura do Termo de Opção com atenção para que haja o correto preenchimento do mesmo. O termo que for encaminhado com preenchimento incorreto e/ou incompleto será devolvido à origem para retificação. Sendo assim, cabe ao próprio interessado acompanhar a tramitação de seu processo para certificar-se de que não foi devolvido para a origem com diligências.



É necessário frisar que não serão aceitos pela GEPES Termos de Opção assinados à mão. Portanto, faz-se necessário que o interessado utilize a própria assinatura do SGP-e.

1) Após inserir e conferir a peça é necessário tramitar o processo conforme orientações abaixo (clicar na aba TRAMITAÇÕES):



2) Clique no botão AÇÕES e depois encaminhar:

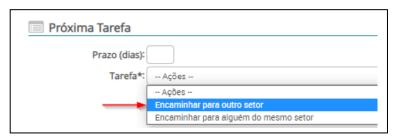


- 3) Nos campos seguintes preencher da seguinte forma:
  - Motivo tramitação: Código 35 Para providências
  - Encaminhamento: Encaminha-se Termo de Opção LC nº 412/2008, art. 67, § 5º





4) Por fim, clique em ações e encaminhar para outro setor.



5) Insira no campo Setor: PCSC/GEPES/COAPO e encaminhe.



Pronto, a sua documentação será analisada pela equipe da GEPES.



EM VIRTUDE DE EXIGÊNCIA LEGAL, RESSALTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS SGP-E ENCAMINHADOS APÓS 31/12/2025, POIS, SUBTENDE-SE QUE QUEM NÃO OPTOU NO PRAZO LEGAL, PERMANECERÁ NO REGIME PREVIDENCIÁRIO ATUAL.